

LEI Nº. 1.183/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 87.890,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), destinado à despesa não prevista na Lei Orçamentária nº. 1.164/2007 em execução.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONT E	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0 000	Secretaria Municipal de Educ., Cultura e Desporto		
06.001.12.361.0018.1 034	Construção de Prédios Escolares destinados a Pré Esc.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01103	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01104	1.500,00
06.001.12.361.0018.1 035	Construção de Prédios Escolares destinados a Ens.Fund.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01103	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01104	1.500,00
06.001.12.361.0018.1 036	Informatização da Educação		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01103	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104	2.500,00
06.001.12.361.0018.1 037	Aquisição de Equipamentos para a Educação		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01103	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104	2.500,00
06.001.12.361.0018.2 074	Instalação de Cursos Técnicos		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01103	1.500,00
06.001.12.361.0018.2 075	Estágios-Conv. PMI/COLEGIOS / FACULDADE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01103	35.000,00
06.006.12.365.0019.2 076	Programa Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	01103	21.820,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01103	4.570,00
TOTAL DO CREDITO			87.790,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo discriminadas:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONT E	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0 000	Secretaria Municipal de Educ. Cultura e Desporto		
06.001.12.361.0018.1 007	Construção de Prédios Escolares destinados a Pré Esc.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01103	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01104	1.500,00
06.001.12.361.0018.1 008	Construção de Prédios Escolares destinados a Ens.Fund.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01103	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01104	1.500,00
06.001.12.361.0018.1 009	Informatização da Educação		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01103	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104	2.500,00
06.001.12.361.0018.1 011	Aquisição de Equipamentos para a Educação		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01103	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104	2.500,00
06.001.12.361.0018.2 022	Instalação de Cursos Técnicos		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01103	1.500,00
06.001.12.361.0018.2 023	Estágios-Conv. PMI/COLEGIOS / FACULDADE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01103	35.000,00
06.006.12.365.0019.2 031	Programa Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	01103	21.820,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01103	4.570,00
TOTAL DA REDUÇÃO			87.790,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 03 de julho de 2008.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal